



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	19/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupos Parlamentares do PSD, CDS/PP e PPM
Título	Regime de Requerimentos Parlamentares
Resumo	<p>A presente Iniciativa visa o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Estabelecer o regime dos requerimentos parlamentares na Região Autónoma dos Açores;2) Os Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político- Administrativo, têm o poder de requerer e obter do Governo Regional ou dos órgãos de qualquer entidade pública regional os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato, que se exerce nos termos previstos no presente Decreto Legislativo Regional.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Assuntos estatutários e regimentais)
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa)?	Não
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT?	Não
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 47/XI - Regime dos Requerimentos Parlamentares;• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/XI - Regime dos Requerimentos Parlamentares;• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 71/X – “Regime dos Requerimentos Parlamentares”;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Decreto Legislativo regional n.º 13/2006 – “Regime dos Requerimentos Parlamentares”;• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/1988 - “Respostas a requerimentos dos Deputados e obtenção de publicações oficiais necessárias ao exercício do seu mandato”.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
O decreto legislativo regional a alterar carece de republicação?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 24/2/2021.	

Data: 25 de fevereiro de 2021

A Assistente Técnica

Lisete Vargas